



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

47

/2015-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **COMPLEX TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.391.625/0001-10, Inscrição Estadual nº 115.295.847.116, com sede à Rua da Paz, nº 1220, Bairro Chácara Santo Antonio, Município de São Paulo – SP, CEP: 04.713-001, Telefone (11): 3030-93333 / 5181-3369, E-mail: [licitacao@compex.com.br](mailto:licitacao@compex.com.br), neste ato representada pelo Sr. **PETER YAW SIAN LEE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 041/2015-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRAS** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 041/2015-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 147/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 30259/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

| ITEM | Especificações Técnicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade Estimada | Preço Unitário |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|----------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND     | 375                 | 129,99         |
| 01*  | <b>LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRA</b> - tecnologia linear ccd;<br>- resolução do sensor óptico: resolução de, pelo menos, 2500 pixels, quando aplicável; - fonte de luz: laser visível de, no mínimo, 610 nm; - indicador sonoro de leitura;<br>- conexão com o microcomputador via porta (interface) usb;<br>- cabo para conexão ao microcomputador, com comprimento mínimo de 1 (um) metro;<br>- velocidade de leitura de, no mínimo, 150 scans (linhas) por segundo;<br>- capacidade de decodificação dos códigos: upc/ean, upc/ean com complementos, ucc/ean 128, código 39, código 39 full ascii, código 39 trioptic, código 128, código 128 full ascii, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, msi, código 11;<br>- resistência a quedas de 1,5 (um e meio) metro sobre superfície de concreto;<br>- compatível com a tecnologia plug and play;<br>- acompanhado de todos os manuais e softwares de configuração;<br>- acompanhado de drivers para funcionamento em sistema operacional windows 7 ou superior<br><b>MARCA: COMPLEX / MODELO: CCD1000BTN / FABRICANTE: BITATEK</b><br><b>PROCEDÊNCIA: IMPORTADO</b> |         |                     |                |



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

\* Tratamento Diferenciado: Item participação aberta.

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 48.746,25

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve formação de cadastro de reserva

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- Por razão de interesse público; ou
  - A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS**

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. Quantidade máxima a serem adquiridas por órgãos não participantes:

| Item | Por cada órgão não participante | Considerando todos os órgãos não participantes |
|------|---------------------------------|------------------------------------------------|
| 01   | 375 unidades                    | 1.875 unidades                                 |

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES**

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Classificação:** 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas  
**Elemento:** 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente  
**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA**

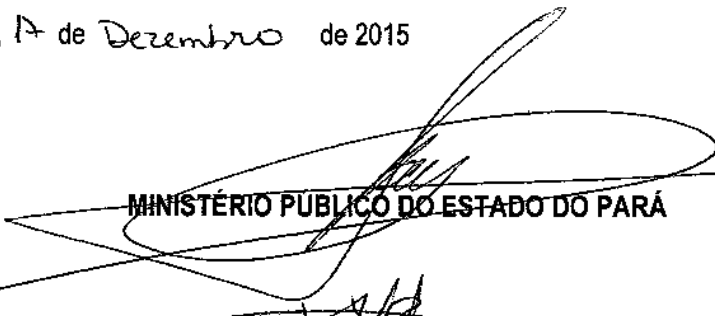
9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

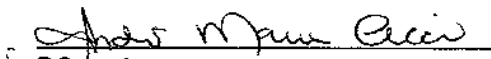
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

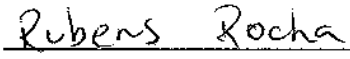
Belém-PA, 17 de Dezembro de 2015

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

  
COMPEX TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

  
RG: 200710212

  
RG: 2860005-SSP/PA

| Ano  | Nº  | UNIDADE                       | CONTRATADO                                                                                    | Fim        | FISCAL                                                                                     |
|------|-----|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2015 | 058 | OCM/ENGENHARIA                | A. L. PAZ<br>SOLUÇÕES EPP                                                                     | 05/12/2016 | Marcos Antônio da<br>Silva Neto (titular);<br>Francisco Henrique<br>(suplente)             |
| 2015 | 059 | SERVIÇO DE<br>ARQUIVO         | EMPRESA DE<br>TECNOLOGIA DA<br>INFORMÁTICA E<br>COMUNICAÇÃO DE<br>ESTADO DO PARÁ -<br>PRODETA | 05/12/2016 | Roberta Helena das<br>Fótes (titular); Elaine<br>Cristina (suplente)                       |
| 2015 | 060 | RESOLUÇÃO                     | EDITORA FOLHIM<br>LTD                                                                         | 15/12/2016 | Luizão da Silva Amorim<br>(titular); José Nilton<br>Arantes (suplente)                     |
| 2015 | 061 | INTERCÓRPO<br>GOMES DO<br>REU | ATM SERVICOS<br>E COMÉRCIO DE<br>INFORMÁTICA<br>LTD - EPP                                     | 15/12/2016 | André da Silva Costa<br>(titular); Celia Sampaio<br>Nunes de Oliveira<br>Santos (suplente) |

**PORTARIA Nº 683/2015-MP/SGJ-TA**  
INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO

| Nº  | ANO  | Unidade               | CONVENIENTE                                                                                                 | Fim        | FISCAL                                                                                     |
|-----|------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 045 | 2015 | DIR                   | Faculdade de Belém - FABEL                                                                                  | 20/12/2017 | Silvana Varga Ferreira<br>(titular); Ana Beatriz<br>Pedroso Botelho<br>Picanço (suplente)  |
| 046 | 2015 | CAD<br>CONSTITUCIONAL | Ministério Público Federal;<br>Associação Nacional do Ministério<br>Público de Consumidores                 | 30/11/2020 | Carla Fátima Cavalcante<br>(titular); Ana Beatriz<br>Pedroso Botelho<br>Picanço (suplente) |
| 047 | 2015 | DIR                   | Associação Objetivo de<br>Brasil Superior - ASSOBES,<br>mantenedora da Faculdade Par<br>Arquitônica - FAPAR | 04/12/2017 | Silvana Varga Ferreira<br>(titular); Ana Beatriz<br>Pedroso Botelho<br>Picanço (suplente)  |

II - Caberá aos servidores designados neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos instrumentos supramencionados, devendo sugerir diretamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 16 de dezembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Subprocurador-Geral de Justiça,  
Área técnico-administrativa

## Protocolo 912360

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 047/2015-MP/PA  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 041/2015-MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e COMPLEX TECNOLOGIA LTDA  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Leitor Óptico de Código de Barras  
Data da Assinatura: 17/12/2015  
Vigência: 21/12/2015 a 20/12/2016  
Preços Registrados:

| ITEM | Especificações Técnicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade Estimada | Preço Unitário |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|----------------|
| 01   | LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRA - tecnologia linear ccd;<br>- resolução do sensor óptico: resolução de, pelo menos, 2500 pixels, quando aplicável; - fonte de luz: laser visível de, no mínimo, 610 nm; - indicador sonoro de leitura; - conexão com o microcomputador via porta (interface) usb; - cabo para conexão ao microcomputador, com comprimento mínimo de 1 (um) metro; - velocidade de leitura de, no mínimo, 150 scans (linhas) por segundo; - capacidade de decodificação dos códigos: upc/ean, upc/ean com complementos, upc/ean 128, código 39, código 39 full ascii, código 39 trióptico, código 128, código 128 full ascii, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, msi, código 11; - resistência a quedas de 1,5 (um e meio) metro sobre superfície de concreto; - compatível com a tecnologia plug and play; - acompanhado de todos os manuais e softwares de configuração; - acompanhado de drivers para funcionamento em sistema operacional windows 7 ou superior.<br>MARCA: COMPLEX / MODELO: CCD10008TN / FABRICANTE: BATEK<br>PROCEDÊNCIA: IMPORTADO | UNO     | 125                 | R\$ 148,49     |

\* Tratamento Diferenciado: Item participação aberta.

Foro: Belém  
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves  
Endereço da Contratada: Rua da Paz, nº 1220, Bairro Chácara Santo Antonio, Município de São Paulo - SP, CEP: 04.713-001, Telefone (11): 3900-9333 / 5181-3369, E-mail: licitacao@complex.com.br

## Protocolo 912367

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 07/2014-MP/SGJ-TA

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar Nº 05/2014, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrupolo do Incra, Marabá-PA.  
Objeto: analisar o termo de declarações prestado por Francisca Feitosa Carneiro, externando vontade em ser curador da pessoa de F.A.S.M., portador de problemas mentais.  
Marabá, 28 de abril de 2014.

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO, Promotor de Justiça

## Protocolo 912369

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 048/2015-MP/PA  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 041/2015-MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e MS10 COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Leitor Óptico de Código de Barras  
Data da Assinatura: 17/12/2015  
Vigência: 21/12/2015 a 20/12/2016  
Preços Registrados:

| ITEM | Especificações Técnicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade Estimada | Preço Unitário |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|----------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNO     | 125                 | R\$ 148,49     |
| 02** | LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRA - tecnologia linear ccd; - resolução do sensor óptico: resolução de, pelo menos, 2500 pixels, quando aplicável; - fonte de luz: laser visível de, no mínimo, 610 nm; - indicador sonoro de leitura; - conexão com o microcomputador via porta (interface) usb; - cabo para conexão ao microcomputador, com comprimento mínimo de 1 (um) metro; - velocidade de leitura de, no mínimo, 150 scans (linhas) por segundo; - capacidade de decodificação dos códigos: upc/ean, upc/ean com complementos, upc/ean 128, código 39, código 39 full ascii, código 39 trióptico, código 128, código 128 full ascii, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, msi, código 11; - resistência a quedas de 1,5 (um e meio) metro sobre superfície de concreto; - compatível com a tecnologia plug and play; - acompanhado de todos os manuais e softwares de configuração; - acompanhado de drivers para funcionamento em sistema operacional windows 7 ou superior.<br>MARCA: REINATECH / MODELO: R3400LIS |         |                     |                |

\*\*Tratamento Diferenciado: Cota 25% para participação exclusiva de ME/EPP (cota exclusiva do item 1), Lei Complementar nº 123/2006.

Foro: Belém  
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves  
Endereço da Contratada: Rua Domingos de Almeida, 656, Sala 1, Bairro Centro, Cidade de Novo Hamburgo - RS, CEP: 93.510-100, telefone Telefone (55) 3232- 0025, E-mail: licitacoes@wmx2.com.br

## Protocolo 912370

## PORTARIA Nº 599/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PJ, de 9 de dezembro de 2014,

RESOLVE:  
RETIFICAR os termos da PORTARIA Nº 235/2015-MP/SGJ-TA, de 4/5/2015, publicada no D.O.E. de 14/5/2015, de autorização de gozo da servidora ALICE DO SOCORRO DO NASCIMENTO BAHIA da 2ª parcela de licença-prêmio referente ao triênio 2001/2004, no período de 6/7 a 4/8/2015, para autorização de gozo da 1ª parcela referente ao triênio 2004/2007, mantido o período.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 4 de dezembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Subprocurador-Geral de Justiça,  
Área técnico-administrativa

## PORTARIA Nº 623/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PJ, de 9 de dezembro de 2014, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 057/2015-MP/CPADS, datado de 16/10/2015, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância,

RESOLVE:

SOBRESTAR, no período de 15/10 a 2/12/2015, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 379/2015-MP/SGJ-TA, publicada no D.O.E. em 20/7/2015.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de novembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Subprocurador-Geral de Justiça,  
Área técnico-administrativa

## PORTARIA Nº 642/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PJ, de 9 de dezembro de 2014,

RESOLVE:  
AUTORIZAR a servidora LAUDIA MARIA DA PAIXÃO, Técnico - Assistente Social, a se deslocar de Marabá ao município de Bom Jesus do Tocantins, sem ônus para este Ministério Público, a fim de participar, na condição de palestrante, do Curso de Capacitação e Formação de Conselheiros Tutelares do Município de Bom Jesus do Tocantins, que será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Tocantins, no dia 23/11/2015, naquele município.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de novembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Subprocurador-Geral de Justiça,  
Área técnico-administrativa

## PORTARIA Nº 643/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PJ, de 9 de dezembro de 2014,

RESOLVE:  
I - DESIGNAR o servidor BRUNO LIMA DE FREITAS, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Patrimônio, durante a licença casamento do titular, VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE, no período de 14 a 21/10/2015.

II - DESIGNAR a servidora CRISTINA XAVIER DE CASTRO, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, durante as férias da titular, VALÉRIA LÚCIA PAPALÉO PAES, no período de 13 a 30/10/2015.

III - DESIGNAR a servidora THAIS ALESSANDRA NUNES BASTOS, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Planejamento Orçamentário, durante a licença casamento do titular, DANIEL FERNANDES RODRIGUES, no período de 15 a 21/10/2015.

V- DESIGNAR a servidora VICTÓRIA CRISTINA SILVA VILHENA, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, durante as férias da titular, VALÉRIA LÚCIA SILVA PAPALÉO PAES, no período de 14 a 18/9/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de novembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Subprocurador-Geral de Justiça,  
Área técnico-administrativa

## PORTARIA Nº 644/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PJ, de 9 de dezembro de 2014,

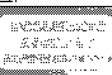
RESOLVE:  
I - DESIGNAR a servidora EDYLAINE CRISTINA ARAÚJO PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, durante o afastamento do titular, ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELHO PICAÇO, no período de 27 a 28/10/2015.

II - DESIGNAR o servidor MÁRCIO SARAIVA KALIFFE, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Análise e Programação, durante o impedimento do titular, RENATO LENO CUNHA ALMEIDA, no período de 3 a 6/11/2015.

III - DESIGNAR o servidor RENATO LENO CUNHA ALMEIDA, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Informática, durante o afastamento do titular, ADRIANO SILVA DE ARRUDA, no período de 3 a 6/11/2015.

V- DESIGNAR o servidor TARSO DE MELO FIDÉLIS, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Limpeza e Conservação, durante as férias da titular, GORETH ROCHA BORBA COSTA, no período de 12 a 25/11/2015.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de novembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Subprocurador-Geral de Justiça,



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2.  
Autoridade Certificadora emissora: ACPRENSA OFICIAL SP.  
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)  
Data: Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2015 às 00:00:00